



# BOLETIM DE SERVIÇO



EDIÇÃO Nº 041

Garanhuns, 05 de junho de 2025

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

#### REITOR

Airon Aparecido Silva de Melo

#### VICE-REITOR

Mácio Farias de Moura

#### PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

José Renato Correia Ferro

#### PRÓ-REITORA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

Emanuelle Camila Moraes de Melo Albuquerque Lima

#### PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA

Marcos Pinheiro Franque

#### PRÓ-REITORA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Joselya Claudino de Araújo Vieira

#### PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

José Romualdo de Sousa Lima

#### PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO

Victor Netto Maia

#### PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Valdeline Adriany Cardoso de Oliveira Melo

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

EDIÇÃO Nº 041, quinta-feira, 05 de junho de 2025

---

**APRESENTAÇÃO**

---

O Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Instrução Normativa 001/2013-GR, da UFRPE, que é tutora da UFAPE, serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Núcleos e Superintendências, caso as portarias não tenham como consequência efeitos financeiros.

---

**EDIÇÃO**

---

**CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE***

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

EDIÇÃO Nº 041, quinta-feira, 05 de junho de 2025

---

Página | 3

**SUMÁRIO**

---

CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE*.....4

**CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE***

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 010, de 30 de maio de 2025.

Dispõe sobre a adoção transitória das resoluções da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) pela Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO – UFAPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado, em caráter excepcional e transitório, que, nos casos em que a UFAPE ainda não dispuser de norma própria aprovada por seus órgãos competentes, será aplicada, no que couber, a respectiva resolução vigente da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE.

Art. 2º Todos os órgãos, setores e unidades da UFAPE deverão, até 31 de dezembro de 2025, elaborar e submeter à aprovação os respectivos atos normativos que venham a substituir as resoluções da UFRPE atualmente utilizadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2024, data de encerramento da tutoria da UFRPE, convalidando os atos praticados com fundamento nas resoluções da UFRPE entre essa data e a data de publicação desta norma.

**APROVADA NA 4º(QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE*, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2025.**

Garanhuns-PE, 05 de junho de 2025.

**Prof. Dr. Airon Aparecido Silva de Melo**  
PRESIDENTE